



ATESTADO DE TRÂNSITO EM JULGADO

TC 003.154/2011-4

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Paraná – Senac/PR.

Responsáveis: Abrão José Melhem, CPF n. 079.161.679-72, e Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg, CPF n. 126.828.539-00, ex-Presidentes; Cláudio Roberto Barancelli, CPF n. 126.250.199-72, e Érico Mórbi, CPF n. 008.648.469-91, ex-Diretores Regionais; e o ex-empregado Doraid Bark, CPF n. 463.036.859-00.

Em cumprimento ao **Acórdão n. 7414/2012 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 9/10/2012, Ata n. 36/2012 - 2ª Câmara (peça 49), foram notificados os responsáveis:

- a) **Sr. Abrão José Melhem** (CPF n. 079.161.679-72), por intermédio do seu procurador, Sr. Nelson Antônio Sguarizi (OAB 7448/PR), por meio dos Ofícios n. 1174/2012-TCU/SECEX-PR (Notificação em Contas) e 1175/2012-TCU/SECEX-PR (Notificação de Multa), ambos de 15/10/2012 (peças 61 e 60, respectivamente). A respectiva procuração consta na peça 53.

O responsável tomou ciência dos aludidos ofícios em 23/10/2012, conforme Avisos de Recebimento – ARs constantes nas peças 73 e 75, respectivamente.

Transcorridos os prazos recursais em 8/11/2012, o responsável Sr. Abrão José Melhem não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o Acórdão n. 7414/2012 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 8/11/2012 para esse responsável, Sr. Abrão José Melhem**, conforme Termo constante na peça 109.

- b) **Sr. Cláudio Roberto Barancelli** (CPF n. 126.250.199-72), por intermédio do seu procurador, Sr. Nelson Antônio Sguarizi (OAB 7448/PR), por meio dos Ofícios n. 1176-TCU/SECEX-PR (Notificação em Contas) e 1177-TCU/SECEX-PR (Notificação de Multa), ambos de 15/10/2012 (peças 64 e 63, respectivamente). A respectiva procuração consta na peça 52.

O responsável tomou ciência do Ofício n. 1176-TCU/SECEX-PR (Notificação em Contas) em 23/10/2012 e do Ofício n. 1177-TCU/SECEX-PR (Notificação de Multa) em 24/10/2012, conforme Avisos de Recebimento – ARs constantes nas peças 74 e 76, respectivamente.

Transcorridos os prazos recursais em 8/11/2012, referentes ao Ofício n. 1176-TCU/SECEX-PR (Notificação em Contas), e em 9/11/2012, Ofício n. 1177-TCU/SECEX-PR (Notificação de Multa), o responsável Sr. Cláudio Roberto Barancelli não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o Acórdão n. 7414/2012 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado para o responsável, Sr. Cláudio Roberto Barancelli, nas seguintes datas:** 8/11/2012, em relação ao julgamento das contas (Of. 1176/2012), e 9/11/2012, relativamente à condenação em multa, conforme Termo constante na peça 110.

- c) **Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg** (CPF n. 126.828.539-00), por meio do Ofício n. 1178/2012-TCU/SECEX-PR, de 15/10/2012 (peça 58).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 24/10/2012, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 72.

O responsável ingressou com a peça eletrônica R002 (peça 78), intitulada de Embargos de Declaração, que foram apreciados por meio do Acórdão n. 1062/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 12/3/2013, Ata n. 6/2013 – 2ª Câmara (peça 83), por meio do qual se conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento.

O responsável foi notificado do julgamento dos embargos de declaração por meio do Ofício n. 259/2013-TCU/SECEX-PR, de 19/3/2013 (peça 86).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 12/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 99.

Transcorridos os prazos recursais em 30/4/2013, o responsável não mais compareceu aos autos.

Assim, o Acórdão n. 7414/2013 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 30/4/2013 para esse responsável, Sr. Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg**, conforme Termo constante na peça 101.

- d) **Sr. Érico Mórbi**s (CPF n. 008.648.469-91), por meio do Ofício n. 1179/2012-TCU/SECEX-PR, de 15/10/2012 (peça 57).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 23/10/2012, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 71.

O responsável ingressou com a peça eletrônica R001 (peça 77), intitulada de Embargos de Declaração, que foram apreciados por meio do Acórdão n. 1062/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 12/3/2013, Ata n. 6/2013 – 2ª Câmara (peça 83), por meio do qual se conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento.

O responsável foi notificado do julgamento dos embargos de declaração por meio do ofício n. 258/2013-TCU/SECEX-PR, de 19/3/2013 (peça 85).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 8/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 95.

Transcorridos os prazos recursais em 24/4/2013, o responsável não mais compareceu aos autos.

Assim, o Acórdão n. 7414/2013 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 24/4/2013 para esse responsável, Sr. Érico Mórbi**s, conforme Termo constante na peça 100.

- e) **Sr. Doraid Bark** (CPF n. 463.036.859-00), por meio dos Ofícios n. 1173/2012-TCU/SECEX-PR (Notificação em Contas) e 1171-TCU/SECEX-PR (Notificação de Multa), ambos de 15/10/2012 (peças 65 e 62, respectivamente).

O responsável tomou ciência dos aludidos ofícios em 23/10/2012, conforme Avisos de Recebimento – ARs constantes nas peças 69 e 67, respectivamente.

O responsável ingressou com a peça eletrônica R003 (peça 79), intitulada de Embargos de Declaração, que foram apreciados por meio do Acórdão n. 1062/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 12/3/2013, Ata n. 6/2013 – 2ª Câmara (peça 83), por meio



do qual se conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento.

O responsável foi notificado do julgamento dos embargos de declaração por meio dos Ofício n. 262/2013-TCU/SECEX-PR, de 19/3/2013 (peça 89), do qual tomou ciência em 9/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 97.

Tendo em vista que no supracitado Ofício n. 262/2013-TCU/SECEX-PR não constou a notificação da multa, entendemos prudente a expedição de notificação complementar, a qual foi feita por meio do Ofício n. 560/2013-TCU/SECEX-PR, de 21/5/2013 (peça 106), do qual o responsável tomou ciência em 5/6/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 108.

Transcorridos os prazos recursais em 21/6/2013 (15 dias após a ciência da última notificação, o Ofício n. 560/2013-TCU/SECEX-PR, ocorrida em 5/6/2013), o responsável não mais compareceu aos autos.

Assim, o **Acórdão n. 7414/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 21/6/2013 para esse responsável, Sr. Doraid Bark**, conforme Termo constante na peça 111.

Diante do exposto, atesto a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 191/2006, conforme peças 100, 101, e 111.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis retro identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

Encaminhe-se ao serviço de administração desta Secex/PR, para constituição dos respectivos processos de Cbex.

SECEX-PR/ASS, 9 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
AUGC Matrícula 6551-0
Assessor